



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Moção de Repúdio à situação análoga ao trabalho escravo em Bento Gonçalves.

MOÇÃO

Solicitamos que seja encaminhada à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, bem como à Comissão Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal, ao Senado Federal, ao Ministério Público Federal (MPF), ao Ministério Público do Trabalho (MPT), ao Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT) ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), ao Supremo Tribunal Federal (STF), a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, à Prefeitura de Bento Gonçalves, à Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, a seguinte moção de repúdio:

A Câmara Municipal de Porto Alegre repudia a situação análoga ao trabalho escravo em atividades relacionadas a cultura da uva e do vinho no município de Bento Gonçalves.

JUSTIFICATIVA

A condição absurda de análogo ao trabalho escravo no município de Bento Gonçalves na serra gaúcha, em operação deflagrada na noite de quarta-feira (22 de fevereiro), merece ser repudiada. Isso é inaceitável em pleno século XXI. De acordo com a Constituição Federal, “Toda a pessoa tem **direito ao trabalho**, à livre escolha do **trabalho**, a condições equitativas e satisfatórias de **trabalho** e à proteção contra o desemprego. Todos têm **direito**, sem discriminação alguma, a salário igual por **trabalho** igual.” Ou seja, isso é uma afronta à própria Constituição, e por isso todos os envolvidos no consentimento e na manutenção desse tipo de trabalho devem ser punidos ao rigor da Lei, e os cidadãos que foram submetidos a essa lamentável situação devem ter seus direitos reparados, inclusive a

sua dignidade. Precisa-se repudiar isso tudo, pois está manchando a imagem de dezenas de outras empresas respeitadas e reconhecidas por garantir direitos trabalhistas, e também de todo o povo trabalhador serrano.

Isto posto, solicitamos às senhoras e aos senhores parlamentares do município de Porto Alegre, a adesão a esta moção para podermos deliberar com urgência os encaminhamentos devidos.

Vereador Jonas Reis (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 25/02/2023, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0510845** e o código CRC **1913A4C3**.